



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

LEI Nº. 2.028, DE 23 DE JUNHO DE 2022

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Considerando a necessidade de **Adequação Orçamentária para atendimento ao novo Programa Auxílio Brasil, definido pela Lei Federal 14.284/2021;**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no orçamento programa vigente do corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 122.047,33 (cento e vinte e dois mil, quarenta e sete reais e trinta e três centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

ficha	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
1033	03.12.08.243.1002.2.268	660 – Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil	Manutenção e Atendimento ao Programa Auxílio Brasil – IGD-PAB	Fundo Municipal de Assistência Social	5.000,00
1034	03.12.08.243.1002.2.268	660 – Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Manutenção e Atendimento ao Programa Auxílio Brasil – IGD-PAB	Fundo Municipal de Assistência Social	30.000,00
1035	03.12.08.243.1002.2.268	660 – Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	3.3.90.14.00	Diárias – Civil	Manutenção e Atendimento ao Programa Auxílio Brasil – IGD-PAB	Fundo Municipal de Assistência Social	2.000,00
1036	03.12.08.243.1002.2.268	660 – Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção e Atendimento ao Programa Auxílio Brasil – IGD-PAB	Fundo Municipal de Assistência Social	39.433,43
1037	03.12.08.243.1002.2.268	660 – Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	Manutenção e Atendimento ao Programa Auxílio Brasil – IGD-PAB	Fundo Municipal de Assistência Social	2.000,00
1038	03.12.08.243.1002.2.268	660 – Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Manutenção e Atendimento ao Programa Auxílio Brasil – IGD-PAB	Fundo Municipal de Assistência Social	42.033,90
1039	03.12.08.243.1002.2.268	660 – Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção e Atendimento ao Programa Auxílio Brasil – IGD-PAB	Fundo Municipal de Assistência Social	1.580,00
						TOTAL	122.047,33



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de de **R\$ 122.047,33 (cento e vinte e dois mil, quarenta e sete reais e trinta e três centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

ficha	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
370	03.12.08.243.0255.2.254	660 – Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil	Manutencao e Atendimento ao Cadastro Unico e Programa Bolsa Familia	Fundo Municipal de Assistência Social	5.000,00
371	03.12.08.243.0255.2.254	660 – Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Manutencao e Atendimento ao Cadastro Unico e Programa Bolsa Familia	Fundo Municipal de Assistência Social	30.000,00
372	03.12.08.243.0255.2.254	660 – Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	3.3.90.14.00	Diárias – Civil	Manutencao e Atendimento ao Cadastro Unico e Programa Bolsa Familia	Fundo Municipal de Assistência Social	2.000,00
373	03.12.08.243.0255.2.254	660 – Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutencao e Atendimento ao Cadastro Unico e Programa Bolsa Familia	Fundo Municipal de Assistência Social	39.433,43
374	03.12.08.243.0255.2.254	660 – Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	Manutencao e Atendimento ao Cadastro Unico e Programa Bolsa Familia	Fundo Municipal de Assistência Social	2.000,00
375	03.12.08.243.0255.2.254	660 – Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Manutencao e Atendimento ao Cadastro Unico e Programa Bolsa Familia	Fundo Municipal de Assistência Social	42.033,90
376	03.12.08.243.0255.2.254	660 – Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutencao e Atendimento ao Cadastro Unico e Programa Bolsa Familia	Fundo Municipal de Assistência Social	1.580,00
						TOTAL	122.047,33

Art. 3º - O referido programa e sua respectiva ação ficam criados na Unidade Orçamentária – **Fundo Municipal de Assistência Social**, enquadrando-se nas funções e subfunções adequadas, conforme demonstrado no art. 1º.

Art. 4º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a criar os elementos de despesas e fontes de recursos para a execução do Programa e sua referida Ação, bem como abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23 DE JUNHO DE 2022

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal